



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDUARDO COUTO BRAGA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA

ABÍLIO CARDOSO FARIA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JOYLDE ALVES MOREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Despachos do Prefeito .....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	2
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS .....	3
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	3
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social .....	3
Atos do Conselho Municipal de Saúde .....	10
Atos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa .....	10
Atos do Conselho Municipal de Educação .....	13

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ERALDO NILTON DE CARVALHO  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
JACKSON PINTO DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA  
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES  
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
WILSON ESPIRIDÍO PIMENTA

**Queimados, uma  
cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 2**

**Despachos do Prefeito**

Processo nº. 7029/2016/09

Assunto: Locação de Imóvel.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 90/93, e parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 98/101, **AUTORIZO** na forma da Lei, a locação do imóvel situado à Estrada do Riachão, s/nº, Lote 05, Quadra 01, Jardim do Trevo, Queimados – RJ, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, destinado exclusivamente às instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**AUTORIZO** a celebração do contrato com o locador, o Sr. SILVIO LUIZ DE MORAES NORMANDIA, inscrito no CPF sob o nº 714.752.577-91, e a Sra. ELIETE RIBEIRO MELLO, inscrita no CPF sob o nº 750.771.757-72, no valor mensal de R\$ 1.703,38 (um mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**Licenças e afastamentos**

**O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde às servidoras em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 689/SEMAD/2017. ELAINE COSTA DE SOUZA DOS SANTOS, Professor I, SEMED, mat. 11327/01, 30 (trinta) dias a contar de 20/06/2017 a 19/07/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 5159/2017/05.

PORTARIA Nº 690/SEMAD/2017. MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO THIAGO, Professor II, SEMED, mat. 1524/51, 30 (trinta) dias a contar de 17/05/2017 a 15/06/2017. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4128/2017/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 691/SEMAD/2017. MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO THIAGO, Professor II, SEMED, mat. 1524/51, 30 (trinta) dias a contar de 16/06/2017 a 15/07/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 4128/2017/05.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde às servidoras em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 692/SEMAD/2017. MARIA AUXILIADORA NONATO FUSCO, Orientador Pedagógico, SEMED, mat. 11768/01, 11 (onze) dias a contar de 09/06/2017 a 19/06/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 5275/2017/05.

PORTARIA Nº 693/SEMAD/2017. FABIANA FONSECA DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 5755/01, Processo: 5331/2017/05 Indeferido com base na Conclusão do Médico Perito na fls. 09 (nove).

PORTARIA Nº 694/SEMAD/2017. KATYA SILENE FONTENELLE PALHETA, Cuidador de Alunos PNE, SEMED, mat. 12748/01, 04 (quatro) dias a contar de 19/06/2017 a 22/06/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 5315/2017/05.

PORTARIA Nº 695/SEMAD/2017. DEISE FRANCISCO MOREIRA MAIA, Auxiliar de Serviços Gerais Educação, SEMED, mat. 3864/41, 30 (trinta) dias a contar de 22/06/2017 a 21/07/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 5262/2017/05.

PORTARIA Nº 696/SEMAD/2017. FATIMA CRISTINA SILVA RAMALHO, Professor II, SEMED, mat. 11165/01, 30 (trinta) dias a contar de 20/04/2017 a 19/05/2017. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 3438/2017/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 697/SEMAD/2017. FATIMA CRISTINA SILVA RAMALHO, Professor II, SEMED, mat. 11165/01, 30 (trinta) dias a contar de 20/05/2017 a 18/06/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 3438/2017/05.

PORTARIA Nº 698/SEMAD/2017. FATIMA CRISTINA SILVA RAMALHO, Professor II, SEMED, mat. 11165/01, 30 (trinta) dias a contar de 19/06/2017 a 18/07/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 3438/2017/05.

**Licença Maternidade**

**Conceder licença maternidade as servidoras em conformidade com o art. 75 IX, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 3**

PORTARIA Nº 699/SEMAD/2017. CINTIA DA CRUZ DA SILVA, Chefe de Divisão de Recursos Humanos (comissionado), SEMFAPLAN, matrícula 12335/02, 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/06/2017 a 17/10/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 5278/2017/02.

**GETULIO DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração - Mat.: 12977/01 – PMQ

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

Portaria: 041/17. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1.348 de 23 de fevereiro de 2017.

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso V do art. 201 c/c §8º do art. 40 da CF/88 e inciso I do art. 9º da Lei 596/2002, benefício de pensão por morte da ex-servidora Sueli Claro de Lima Amorim, falecida em 09/04/2017 a seu cônjuge **José Maurício de Lima Amorim**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0102/2017/15.

Proventos calculado de acordo com o II do § 7º do art. 40 da CFRB/88.....R\$ 4.145,83

**Valor da pensão:.....R\$ 4.145,83**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente – PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/41

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**RESOLUÇÃO Nº 013, DE 03 DE JULHO DE 2017**

**“Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRIA/CMDCA”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 137/10 - Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1.152/13 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

Considerando a Reunião Extraordinária de 03 de julho de 2017.

**DELIBERA E RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica aprovada a destinação de Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRIA oriundos da renúncia fiscal feita por pessoas jurídicas e pessoas físicas a favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRIA para custear despesas referentes à Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente, no valor de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais).

**Parágrafo único** – Caberá por ato do Chefe do Poder Executivo garantir a disponibilidade do crédito orçamentário, de acordo com o art.40 da Lei nº 4.320/64.

**Art.2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pelo CMDCA, sendo encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para ciência e liberação pelo Gestor e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRIA, para efeitos de celebração de termos de parceria entre a Prefeitura de Queimados/RJ, a entidade de atendimento com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados.

**Parágrafo único** – Os recursos do FUMCRIA serão liberados de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14 regulamentada na Lei Municipal nº 1.337/16.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 03 de julho de 2017.

**Maria das Dores Lima**  
Vice - Presidente do CMDCA (Presidente Interina)

(EXPEDIENTE DE 03/07/2017)

**Atos do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 23 DE MAIO DE 2017**

Aprova o Regimento e Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Queimados.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 4**

Considerando Reunião Extraordinária de 23 de Maio de 2017, que APROVOU o Regimento e deliberou a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Queimados para os dias 14 e 15 de Julho de 2017, ratificada pelo Decreto Nº 2.136/17 de 26 de Maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reitera a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS" e os seguintes eixos temáticos:

1. A proteção Social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para gestão dos direitos socioassistenciais.
2. Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
3. Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.
4. A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 14 e 15 de Julho de 2017, no Teatro-Escola Marlice Margarida Ferreira da Cunha (Av. Marinho Hemetério de Oliveira, S/nº, Bairro: Vila Pacaembu, Queimados/RJ, obedecendo ao cronograma da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2017**

**APROVA O REGIMENTO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o regulamento relativo à XI Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social: e

CONSIDERANDO decisão da Reunião Extraordinária de 23 de Maio de 2017.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - APROVAR O REGIMENTO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ANEXO A ESTA RESOLUÇÃO NORMATIVA.**

**ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO.**

**Presidente do CMAS**  
**Regiinaldo Alves Pereira**

**ANEXO**  
**REGIMENTO INTERNO**  
**DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Capítulo I**  
**Do Objetivo, Temário**

Art. 1º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada em 14 e 15 de julho de 2017.

**Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social** foi convocada pelo Decreto Nº2.136 de 26 de Maio de 2017 e pela Resolução CMAS Nº 008 de 23 de Maio de 2017.

**Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social** constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política de assistência social e definição de diretrizes para aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 4º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social** tem por analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e eleger delegados para **XI Conferência Estadual de Assistência Social**.

**Art. 5º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social** tem como tema "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**" e tem como eixos temáticos e principais desafios:

**EIXO 1.** A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.  
EMENTA: Este eixo tem como objetivo debater os seguintes temas:

A seguridade social e a proteção social não-contributiva. O papel da Assistência Social na seguridade social e na proteção social não-contributiva. Afirmção dos direitos socioassistenciais como instrumento para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção da equidade e da justiça social. A equidade enquanto fundamento ético e político necessário ao aprimoramento da universalização de direitos sociais. A proteção socioassistencial no campo da seguridade social enquanto direito de cidadania e dever

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 5

do Estado. A gestão dos direitos socioassistenciais comprometida com a resolutividade das demandas e com a emancipação social dos usuários. Defesa e garantia de direitos socioassistenciais como recurso estratégico para assegurar a proteção social não-contributiva e a promoção da equidade e da justiça social. Defesa e garantia da proteção social não-contributiva no cenário atual.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 1 à luz do Plano Decenal:

1. Garantir acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade;
2. Fomentar a relação intersetorial entre as Políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social – integrantes da Seguridade Social – e com a Educação e Trabalho e Emprego, visando à garantia de direitos sociais;
3. Assegurar a vinculação do BPC ao salário mínimo, conforme previsão na Constituição Federal;
4. Universalizar o acesso ao BPC, alcançando a população ainda sem cobertura de segurança de renda, considerando a Lei Brasileira de Inclusão (LBI);
5. Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades sociais básicas, com adoção de contínua valorização dos benefícios do Programa Bolsa Família;
6. Efetivar a oferta de benefícios eventuais sob a lógica do direito socioassistencial.

**EIXO 2: Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS**

EMENTA: Este eixo tem como objetivo debater os seguintes temas:

Direito à participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social. Efetivação do direito à participação social. Direito à participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios. Qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores como recursos para assegurar a participação social, o controle social e a garantia de direitos socioassistenciais. Papel, financiamento e relação com o SUAS das Entidades de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. Gestão do trabalho no SUAS, relação trabalhadores/usuários e seus impactos na garantia dos direitos socioassistenciais.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 2, à luz do Plano Decenal:

1. Garantir a profissionalização do SUAS e a valorização dos trabalhadores nas diferentes esferas e estimular o papel dos trabalhadores como promotores do acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas sociais e a direitos;
2. Fomentar o papel dos Conselhos de Assistência Social nas iniciativas de gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, potencializando o exercício do controle social nos termos da Resolução CNAS nº 15/2014;
3. Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política;
4. Promover a articulação dos Conselhos da Assistência Social com outros conselhos (educação, saúde e defesa de direitos), visando à integração de esforços, a qualificação das atenções e a garantia de direitos.

**EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais**

EMENTA: Este eixo tem como objetivo debater os seguintes temas:

Seguranças Socioassistenciais. Acesso a direitos e aquisições dos usuários. Acesso e garantia de direitos como premissa para a qualificação das ofertas no SUAS. Articulação e integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para acesso e garantia de direitos.

Papel estratégico da vigilância socioassistencial, do Cadastro Único e dos Programas para a articulação e integração entre serviços, benefícios e garantia de direitos. Visibilidade dos resultados da Política de Assistência Social e de seus impactos na vida da população atendida.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 3, à luz do Plano Decenal:

1. Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências;
2. Fortalecer a intersetorialidade como estratégia de gestão, visando a garantia de direitos, e potencializar estratégias que possam incidir na prevenção e na redução da violência, sobretudo a segmentos em situação de maior vulnerabilidade;
3. Revisar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;
4. Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e fortalecer as estratégias de integração entre acesso a benefícios, serviços e direitos para apoio a segmentos que demandem cuidados – crianças na primeira infância, idosos e pessoas com deficiência - e suas famílias;
5. Reordenar e ampliar a oferta de serviços de acolhimento na perspectiva da garantia de direitos;
6. Fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho decente.

**EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**

EMENTA: Este eixo tem como objetivo debater os seguintes temas: Aprimoramento da legislação da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e corresponsabilidades dos entes na garantia dos direitos socioassistenciais. Fortalecimento dos espaços de pactuação. Diversidade na capacidade de gestão e financiamento dos entes e impactos na garantia de direitos dos usuários. Vigilância Socioassistencial e instrumentos de gestão do SUAS como elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, acesso e

garantia de direitos. Convergência entre cofinanciamento e custos das ofertas, considerando compromissos compartilhados.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 4, à luz do Plano Decenal:

1. Aprimorar a gestão compartilhada, descentralizada e participativa do SUAS, atualizando normativas e considerando a responsabilidade dos entes no cofinanciamento e na provisão das respectivas ofertas e o necessário fortalecimento do pacto federativo;
2. Definir parâmetros para a participação dos entes no cofinanciamento do SUAS, considerando serviços, benefícios, programas e apoio à gestão;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 6

3. Revisar as normativas do SUAS, de modo a considerar na regulação as diversidades e especificidades de públicos e territórios, na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais;

4. Aprimorar parâmetros de cofinanciamento, considerando os fatores amazônico e semiárido nordestino, as grandes extensões territoriais e áreas rurais;

5. Assegurar que as receitas da Política de Assistência Social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

#### Capítulo II Da Organização.

**Art. 6º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social** será presidida pelo Presidente do CMAS e terá como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Queimados.

**Parágrafo único.** Na ausência do Presidente, o Vice Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

**Art. 7º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social** contará com um momento de Abertura, Painéis Temáticos, Grupos de Trabalho, Debates e Plenária Final.

#### Capítulo III Dos Participantes

**Art. 8º - Devem participar todos os sujeitos envolvidos na Política Pública de Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas à Política, entre elas:**

- Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos;
- Trabalhadores do SUAS e suas respectivas organizações e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
- Representantes de entidades e organizações de assistência social;
- Usuários e representantes de organizações de usuários;
- Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação, etc.) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, juventude, idoso, pessoa com deficiência, mulher, promoção da igualdade racial, LGBTT, dentre outros);
- Representantes das universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público;

**Art. 9º - As categorias de participação nas conferências são:**

- Delegados/as, com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciados;
- Convidados/as, com direito a voz, desde que devidamente credenciados;

**Parágrafo primeiro:** Devem ser delegados/as os representantes governamentais e da sociedade civil, garantindo-se a paridade na participação entre as partes.

**Parágrafo Segundo:** A quantidade de delegados será de no máximo 92 delegados, conforme distribuição:

- 36 delegados do CMAS - delegados natos (conselheiros titulares e suplentes);
- 36 usuários (16 CRAS – 02 CREAS – 18 Instituições com registro no CMAS, sendo 02 delegados de cada unidade de atendimento e 2 de cada instituição inscrita no CMAS);
- 10 profissionais Governamentais (04 SEMAS – 02 Educação – 02 Saúde - 02 Direitos Humanos);
- 10 profissionais não Governamentais ( 01 (uma) vaga para cada instituição com registro no CMAS + 01 (uma) vaga Fórum Popular Permanente do Direito da Criança e do Adolescente e da Assistência Social )

**Parágrafo Terceiro:** A quantidade total esperada de participantes com direito a voz e voto é de aproximadamente 92 delegados e com direito a voz é de 58 convidados, totalizando assim, a presença esperada de 150 pessoas.

#### Capítulo IV Do Credenciamento

**Art. 10 - O credenciamento dos (as) participantes na XI Conferência Municipal de Assistência Social** será efetuado a partir do dia **03 de Julho de até o dia 13 de Julho de 2017, de 09h às 16h na Sede dos Conselhos, Rua Eugênio Castanheiras, Nº 176, Centro, Queimados** e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação. Além do período de inscrição antecipado, o credenciamento será efetuado **nos dias 14 de Julho de 2017 de 16h às 18h e 15 de Julho de 2017 de 08h às 9:30h, no local do evento.**

**Art. 11 - O crachá de Delegado(a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este de uso pessoal e intransferível.**

**Art.12 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.**

#### Capítulo V Dos Painéis e Palestras

**Art. 13 - Os painéis temáticos** terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 4 (quatro) eixos temáticos, com vista a subsidiar os participantes, quanto ao trabalho em grupo.

**Art. 14 - Os painéis** contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 15 a 30 minutos para sua apresentação, e mais 15 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 7

---

**Art. 15** - Cada painel terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

**Art. 16** - A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito de fala do (s) expositor (es) sobre o tema.

**Art. 17** - As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.

**Parágrafo único** – O tempo de cada intervenção será de 2 minutos.

#### Capítulo VI Dos Grupos de Trabalho

**Art. 18** - Os Grupos de Trabalho serão formados por até 38 (trinta e oito) participantes, devendo conter 1 (um) Coordenador e 2 (dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e outro eleito pelo Grupo.

**Art. 19**- O coordenador terá a função de:

1. Conduzir as discussões;
2. Controlar o tempo;
3. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

**Art. 20** - Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

- I . Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II - Elaborar o respectivo relatório;
- III - Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** – Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

**Art. 21** - Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

#### CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

**Art. 22** - As Moções dizem respeito a outros assuntos não tratados na conferência e podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação. Essas Moções, deverão ser encaminhadas à comissão organizadora até 15 h do dia 15 de Julho de 2017, com assinatura de no mínimo 20% do número total de participantes credenciados e serão submetidas à Plenária Final para apreciação e, votação e, se aprovadas, encaminhadas à instância devida.

#### CAPÍTULO VIII Da Plenária Final

**Art. 23** - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

**Art. 24** - A Plenária final é constituída de Delegados (as) e Convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na **XI Conferência Municipal de Assistência Social** e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

**Art. 25** - Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

**Art. 26** - As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município serão validadas na plenária final como recomendações.

**Art. 27** - Constarão do instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final.

**Art. 28** - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas da Conferência Municipal e as recomendações.

#### CAPÍTULO IX Das Sessões Plenárias

**Art. 29** - As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da **XI Conferência Municipal de Assistência Social**.

**Art. 30** - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 8

- I. Após a definição das propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho, apreciar e votar cada proposta, visando a definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual, devendo resultar em um conjunto de 8 deliberações para o próprio município; de 4 deliberações para o Estado; e de 4 deliberações para União, devendo cada grupo apresentar 2 deliberações para o município, 1 para o Estado e 1 para a união.
- II. Eleger 08 Delegados (as) para participar da **XI Conferência Estadual de Assistência Social**.

#### SEÇÃO I Da eleição dos Delegados

**Art. 31** - Serão candidatos a Delegados para a **XI Conferência Estadual de Assistência Social**, os participantes elencados na alínea a) e Parágrafo Segundo do art.9º deste Regimento.

Parágrafo Único – Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa.

**Art. 32** - O credenciamento dos candidatos a Delegados para a XI Conferência Estadual de Assistência Social, será realizado no dia **15 de Julho de 2017**.

**Art. 33** - A escolha dos 08 Delegados para a XI Conferência Estadual de Assistência Social, entre os participantes da Conferência Municipal de Assistência Social será paritária na seguinte proporção:

- I - 50% dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
  - a) 2 (dois) dos usuários dos Serviços de Assistência Social;
  - b) 1 (um) dos trabalhadores do SUAS;
  - c) 1 (um) das entidades prestadoras de serviços, de atendimento, assessoria e defesa de direitos.
- II - 50% de representantes governamentais, conforme abaixo relacionado:
  - a) 1 (um) da Assistência Social;
  - b) 1 (um) da Saúde;
  - c) 1 (um) da Educação;
  - d) 1 (um) de Direitos Humanos.

Parágrafo Primeiro – Serão eleitos suplentes de delegados paritariamente.

Parágrafo Segundo - Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município .

#### SEÇÃO II Do Relatório Final

**Art. 34** - A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

- I.As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim ;
- II.Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;
- III.As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 30 minutos após o término da leitura do Relatório Final;
- IV.Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão aos itens destacados;
- V.Os propositores de destaque terão tempo de 2 minutos, definido neste regimento interno e improrrogáveis, para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 02 participantes que se apresentem, para defenderem posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
- VI.Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;
- VII.Após a votação dos destaques, proceder -se- á a votação do Relatório Final.

#### CAPÍTULO X Da Sessão de Plenária Final

**Art. 35** - As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 20% do total de participantes credenciados, presentes na Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

**Art. 36** - Após a leitura de cada moção proceder-se-á votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 9

**Art. 37** - O Plenário Final poderá constituir um grupo de trabalho ou semelhante pós-conferência para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal.

**Parágrafo Único** - Os resultados da XI Conferência Municipal constituirão o Documento Municipal contendo o registro da referida Conferência (local, data, nº de participantes) e as proposições aprovadas.

**Art. 38** – Delegadas (os) devidamente credenciadas (os) poderão, pelo tempo máximo de um minuto, solicitar Questão de Ordem, quando houver dúvidas sobre o cumprimento do Regimento, cabendo à mesa o encaminhamento a plenária.

**Art. 39** – Delegadas (os) devidamente credenciadas (os) poderão, pelo tempo máximo de um minuto, solicitar Questão de Esclarecimento, para remover dúvida sobre o tema em debate, cabendo à mesa o esclarecimento.

**Art. 40** - Delegadas (os) devidamente credenciadas (os) poderão, pelo tempo máximo de um minuto, solicitar Questão de Encaminhamento, para propor como encaminhar os próximos temas em debate, cabendo à mesa o encaminhamento.

**Art. 41** - Recurso de votação deverá ser feito por escrito e deverá conter o(s) Artigo(s) deste regimento embasam. Será apreciado na instância em que ocorreu a votação, no momento em que for apresentado.

**Art. 42** - A mesa conduzirá a votação com a seguinte ordem: Plenário esclarecido, em processo de votação, aos delegados a favor, aos delegados contra e aos delegados abstenção.

**§1º** - Os delegados manifestarão seu voto, no processo de votação ao levantar seu crachá.

**§2º** - Fica vedada qualquer questão, durante o processo de votação.

#### CAPÍTULO XI Das Disposições Gerais

**Art. 43** - Serão conferidos certificados a todos os participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

**Art. 44**- Cabe a Comissão Organizadora Municipal da XI Conferência Municipal de Assistência Social observar rigorosamente as determinações definidas neste regimento, resolvendo os casos omissos, para os quais a plenária soberana será instância de recurso.

**Art. 45**- Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) da XI Conferência Municipal de Assistência Social, bem como número de convidados (as).

**Art. 46** – As despesas com organização geral da XI Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão por conta da Prefeitura de Queimados.

**Art. 47** - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

**Ata de nº 274 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Queimados**, realizada no vigésimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezessete às nove horas na Sede dos Conselhos, situado à Rua Eugênio Castanheira, número cento e setenta e seis, Centro, Queimados – RJ. A Coordenadora da Comissão temporária de organização da XI Conferência Município da Assistência Social, Valéria Consuelo Leite Cordeiro – Suplente SEMAS, responsável pela condução da referida reunião com a presença dos seguintes representantes da sociedade civil: Marco Venício dos Santos – Titular APAE, Sônia Maria Ribeiro Viegas dos Santos - Suplente APAE, Presidente Apae, Ricardo Nóbrega da Silva Nogueira – Titular IENSA., Representantes do Governo: Luiz Augusto da Silva Macedo - Deisemar de Freitas Barbosa Bastos – Titular SEMAS, Giancarlo Faria da Silva– Titular SEMED, Tânia Nunes Corbo – Titular GAP., Sérgio Félix – Titular SEMUTER, Nilcelene Moreira – Titular SEGOV. Como convidados: Carina de Souza Campelo Soares – Assessora Técnica CMAS. Pauta: 1. XI Conferência Municipal de Assistência Social. 1. Foi apresentada pela Comissão Organizadora e aprovada pela plenária para ocupar a função de 2ª relatora, Marianne de Lima Machado a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social. Também sugerido pela Comissão Organizadora, aceito pelos Conselheiros e aprovada pela plenária para Coordenador e relator do eixo 2, respectivamente: Nilcelene Moreira da Costa e Giancarlo Carlo Faria de Lima. A professora da UERJ, sra Simone Lessa, aceitou o convite de Palestrante para o Eixo 01 - “ A Proteção social não- contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais”. A maioria do Colegiado não tem experiência na Gestão do SUAS, o que dificultou bastante na aceitação dos mesmos em compor os demais grupos de Coordenadores e relatores (eixos 1, 3 e 4). Tanto a Coordenadora da Comissão temporária da XI Conferência de Assistência Social quanto a Vice-Presidente do CMAS reforçaram a importância e a responsabilidade dos Conselheiros atuarem na Conferência e mesmo assim, cada um com sua particularidade, não se sentiram à vontade de estar no “comando” de um grupo, o qual não dominam o assunto, mesmo sabendo que estariam sendo assessorados por técnicos da área competente, o qual foi proposto pela Coordenadora. Contudo, a Srª Sônia, titular da APAE, aceitou o convite de coordenar o 1º eixo, caso não tenha outra solução. Mediante esta situação, a Vice - presidente sugeriu convidar os Coordenadores dos CRAS para assumir estas funções na Conferência, pois os obtêm de um maior conhecimento técnico. Diante do exposto, este item ficou para ser deliberado na próxima reunião. Aprovada pela Plenária, a arte do Banner principal. Foi proposto e aprovada alterações na redação do Regimento Interno da Conferência, conforme abaixo: 9º: As categorias de participação nas conferências são: a)Delegados/as, com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciados; b)Convidados/as, com direito a voz, desde que devidamente credenciados; Parágrafo primeiro: Devem ser delegados/as os representantes governamentais e da sociedade civil, garantindo-se a paridade na participação entre as partes.Parágrafo Segundo: A quantidade de delegados será de no máximo 92 delegados, conforme distribuição:a) 36 delegados do CMAS - delegados natos (conselheiros titulares e suplentes);b)36 usuários (16 CRAS – 02 CREAS – 18 Instituições com registro no CMAS); c) 10 profissionais Governamentais (04 SEMAS – 02 Educação – 02 Saúde – 02 Direitos Humanos); d) 10 profissionais

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 10

---

não Governamentais ( 01 (uma) vaga para cada instituição com registro no CMAS + 01 (uma) vaga Fórum Popular Permanente do Direito da Criança e do Adolescente e da Assistência Social ). Parágrafo Terceiro: A quantidade total esperada de participantes com direito a voz e voto é de aproximadamente 92 delegados e 58 convidados com direito a voz, totalizando assim, a presença esperada de 150 pessoas. 22º: As Moções dizem respeito a outros assuntos não tratados na conferência e podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação. Essas Moções, deverão ser encaminhadas à comissão organizadora até 18:00 h do dia 15 de Julho de 2017, com assinatura de no mínimo 20% do número total de participantes credenciados e serão submetidas à Plenária Final para apreciação e, se aprovadas, encaminhadas à instância devida. Parágrafo único- Fica estabelecido o número mínimo de 50% das assinaturas dos membros do grupo de trabalho para aprovação da Moção que deverá ser encaminhada a coordenação da Mesa da Plenária Final que colocará a moção em votação. A Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social deve preparar formulário para o preenchimento do texto das proposições de Moções e as respectivas assinaturas. 30º : A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de: I. Após a definição das propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho estas serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando a definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual, devendo resultar em um conjunto de 8 deliberações para o próprio município; de 4 deliberações para o Estado; e de 4 deliberações para União, devendo cada grupo apresentar 2 deliberações para o município, 1 para o Estado e 1 nacional. II. Eleger 08 Delegados (as) para participar da XI Conferência Estadual de Assistência Social. e 38º. Delegadas (os) devidamente credenciadas (os) poderão, pelo tempo máximo de um minuto, solicitar Questão de Ordem, quando houver dúvidas sobre o cumprimento do Regimento, cabendo à mesa o encaminhamento a plenária. Após alterações, o Regimento da XI Conferência Municipal de Assistência Social foi APROVADO pelo colegiado por unanimidade, devendo ser publicado em Resolução. Fica desta forma convocada a XI Conferência Municipal, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". A Vice-Presidente informa que o processo sobre a alimentação da Conferência já está sendo iniciado, e a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará o valor de R\$8.000,00 para contratação de empresa prestadora do serviço, e que após analisar cardápio aprovado em reunião ordinária, propôs algumas modificações para melhor atendê-los, aprovado pela plenária. E por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata.

**Deisemar Barbosa**  
Vice-Presidente do CMAS

---

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

---

#### RESOLUÇÃO Nº115/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 25/05/2017, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garante o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Artigo1º: Fica deliberada a Indicação das duas referências técnicas do Conselho de Saúde para o sistema SARGSUS (Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão do SUS);

- a) Maria da Penha Oliveira – Segmento de Profissional de Saúde
- b) Josué Silva da Costa – Segmento de Usuário

Artigo2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maria da Penha Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

### Atos do Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Pessoa Idosa

---

#### Resolução COMDEPI nº 009, de 20 de junho de 2017.

#### **PUBLICAÇÃO DAS ATAS nº 110 e 111**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Queimados, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 957/09, de 27/08/2009 e com deliberação feita em reunião da Comissão Executiva do dia 20 de junho de 2017, vem tornar público o inteiro teor das Atas nº 110 e 111, referentes às Assembléias Gerais deste Colegiado. A

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

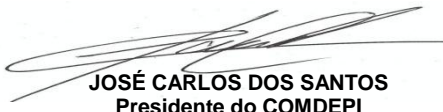
# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 11**

presente Resolução visa atender o disposto no § 3º, Art. 17, do Regimento Interno deste Órgão, publicado no BOQ 033, de 22 de fevereiro de 2010.

  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do COMDEPI

**Assembléia Geral Ordinária**  
**16/maio/2017**  
**ATA 110**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os conselheiros deste Órgão nas dependências do CELTI – Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade - Queimados, com início às 09h30min, em segunda chamada, com a presença das pessoas que assinaram o Livro próprio; que participaram da Reunião os conselheiros **José Carlos dos Santos, Antonio Amorim Alves, Maricéia Peluzio Aragão Gomes, Adriana Gonçalves da Silva, e Dr. Antonio Silvio Pinho Costa**. A SEMUS, através do ofício nº 170, de 10/04/2017, apresentou os seguintes conselheiros para representar aquela Instituição junto ao COMDEPI: Dr. **Antonio Silvio Pinho Costa** (titular) e **Jurcelina Pereira Portes de Mello**. Foi feita a leitura do Ofício nº 0245/17 – PGM/PCE, de 03/05/2017, que trata da regulamentação do credenciamento para utilização de vagas para idosos em via pública, credenciamentos estes que serão disponibilizados em breve, após a publicação da Lei, conforme acrescentou a conselheira **Maricéia Peluzio Aragão Gomes**, vice-presidente deste Colegiado. O conselheiro **Dr. Antonio Silvio Pinho Costa** lamentou o baixo quorum da reunião e sugeriu que por ocasião da passagem da presidência do COMDEPI, que acontecerá no início de julho, aconteça uma palestra versando sobre a função e importância do Conselho como instrumento de governabilidade; que a conselheira **Maricéia Peluzio Aragão Gomes** apontou a Câmara de Vereadores como um bom local para acolher o evento. O conselheiro professor **Antonio Amorim Alves** lembrou o nome da Promotora de Justiça Dra. **Érica Parreiras Horta Rocha David** como palestrante a ser convidada, por ser inquestionável conhecedora da matéria em favor dos Direitos da Pessoa Idosa e por demonstrar interesse na atuação deste Órgão. O professor Amorim lembrou que a SEMTI possui uma dívida de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) com a Federação de Kung Fu Koushu Wushu Garra de Águia do Estado do Rio de Janeiro, por conta de um evento contratado de palestras, realizado no início do ano passado, e que segundo o conselheiro seguiu todos os trâmites burocráticos previstos para o pagamento, o qual acabou não acontecendo. A próxima reunião acontecerá no dia 20 de junho, às 9h, nas dependências do CELTI e terá como pauta principal a escolha da diretoria do COMDEPI para o próximo biênio. O calendário das **Assembléias Gerais Ordinárias** a partir do mês de junho será o seguinte:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
<b>Junho</b>	<b>20</b>	<b>Terça-feira</b>
<b>Julho</b>	<b>18</b>	<b>Terça-feira</b>
<b>Agosto</b>	<b>15</b>	<b>Terça-feira</b>
<b>Setembro</b>	<b>19</b>	<b>Terça-feira</b>
<b>Outubro</b>	<b>17</b>	<b>Terça-feira</b>
<b>Novembro</b>	<b>21</b>	<b>Terça-feira</b>
<b>Dezembro</b>	<b>19</b>	<b>Terça-feira</b>

A Reunião foi encerrada por volta das 11 horas e eu, José Carlos dos Santos, presidente do COMDEPI, redigi a presente Ata, a qual será assinada oportunamente pelos conselheiros que participaram da Reunião.

**Assembléia Geral Ordinária**  
**20/junho/2017**  
**ATA 111**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os conselheiros deste Órgão nas dependências do CELTI – Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade - Queimados, com início às 10h00min, em segunda chamada, com a presença das pessoas que assinaram o Livro próprio; que participaram da Reunião os conselheiros **José Carlos dos Santos, Antonio Amorim Alves, Maricéia Peluzio Aragão Gomes, Adriana Gonçalves da Silva, Antônio Silvio Pinho Costa** e ainda o senhor **Carlos Albino Pires de Andrade** – Secretário de Assuntos Institucionais e Estratégicos, respondendo pela SEMTI. Através do ofício PJPIDNIG nº 1023/2017, a Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo de Nova Iguaçu, nos remeteu a cópia da Portaria referente ao Inquérito Civil nº 03/2017, cujo teor foi divulgado para os participantes da reunião. Retificação: as conselheiras **MARIA DAS DORES LIMA** (titular) e **LUNA NARJARA G. DOS SANTOS** (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS foram apresentadas a este Órgão através do ofício nº 153/2017/GS/SEMAS, de 10 de abril de 2017. Ressalte-se que o senhor **Carlos Albino Pires de Andrade**, respondendo pela SEMTI, tendo ciência dos problemas de estruturação do COMDEPI, declarou que se reportará ao secretário de governo municipal, com o objetivo de sanar as sistêmicas ausências dos representantes do segmento governamental nas reuniões do COMDEPI, sendo lhe informado ainda que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, não apresentou até o momento os nomes dos conselheiros para compor este Colegiado. O presidente do COMDEPI lamentou a ausência dos conselheiros da Primeira Igreja Batista e também a falta dos representantes da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e Paróquia São Francisco de Assis. E por conta da sistemática ausência, sem justificativa, das conselheiras **Léa de Abreu Lima** (titular) e **Maria de Fátima Spasandim Arman** (suplente) da Paróquia N. S. da Conceição, o presidente invocou o Art. 18 do Decreto nº 1030/10, de 22 de fevereiro de 2010 (Regimento Interno do COMDEPI), que prevê a informação à instituição representada, para que se faça a indicação de novos conselheiros. Com relação à substituição do Lar Fabiano de Cristo, através do ofício 002 e 008/2017-COMDEPI, de 31 de março de 2017, foram convidadas, respectivamente, para se integrarem o Conselho a **Catedral da Assembléia de Deus** e a **Rádio Novos Rumos**, após serem referendadas pelo Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Queimados – FPPDDPI, a partir da confirmação de seus interesses em participar deste Colegiado, através de uma confirmação oficial, considerando-se o caráter emergencial de tal medida, tendo em vista o funcionamento paritário deste Órgão, sendo que até o momento não houve manifestação por escrito daquelas instituições, muito embora o presidente do COMDEPI em companhia do professor Amorim estivesse ido pessoalmente falar com a direção da **Rádio Novos Rumos** e recebessem ali um sinal positivo. Cabe salientar que a eleição da direção

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 12**

do COMDEPI deveria ter acontecido em junho de 2016, mas na reunião ordinária do dia 25 de maio daquele ano, de acordo com o que foi anotado na Ata nº 101, os conselheiros entenderam por bem reconduzirem o atual presidente em razão de não ter havido interesse dos conselheiros do segmento governamental (que deveria ter assumido a presidência da gestão seguinte) e nem mesmo houvesse voluntário dentre os conselheiros do segmento civil, devendo então o presidente reconduzido ficar até o mês de dezembro daquele ano, tendo o mesmo aceitado o encargo para impedir a sua vacância, sendo que o mesmo atua como conselheiro do segmento civil desde a criação do COMDEPI, no ano de 2009. No dia 10 de novembro, em reunião que gerou a Ata nº 107, as pessoas que ali se encontravam foram informadas de que os conselheiros do segmento governamental haviam sido exonerados, juntamente com a maioria dos servidores municipais, até que o governo reestruturasse os seus quadros, tendo em vista a recessão que se instalou em todo o Estado do Rio de Janeiro; que em razão do exposto, norteado pelo espírito público, na tentativa de evitar que o COMDEPI viesse a sofrer solução de continuidade, **José Carlos dos Santos** decidiu continuar à frente do fragmentado colegiado até que o mesmo viesse a se restabelecer. Mas as atividades do Conselho ficariam ainda mais prejudicadas quando chegou às mãos do seu presidente o ofício nº 204/2016, do Lar Fabiano de Cristo, comunicando a desvinculação daquela Unidade em razão do seu fechamento. O conselheiro **Antonio Amorim Alves** trouxe a notícia de que o pastor Jozadaque Gomes Nunes, presidente da Primeira Igreja Batista de Queimados, a qual detém um dos assentos no Conselho, por conta do estado de saúde da conselheira titular, senhora Josélia, e problemas particulares e de saúde envolvendo a conselheira suplente, senhora Sônia, apresentará oportunamente dois nomes para representar aquela instituição no COMDEPI. O presidente informou ainda que a coordenadora do Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Queimados, senhora **Josilene Maria dos Santos Sá de Souza**, se encontra há alguns meses se restabelecendo de um sério problema de saúde, estando a mesma afastada da cidade. Diante do exposto, estando sensível às dificuldades vivenciadas pelo COMDEPI, o conselheiro **Antonio Silvio Pinho Costa** (representante da SEMUS), sugeriu ao presidente que juntamente com o professor Amorim, fizessem contato pessoalmente ainda na tarde de hoje com a **Rádio Novos Rumos** e a **UMEAS – União Missionária Evangélica de Assistência Social**, que é uma tradicional instituição que abriga idosos em Queimados, convidando-os a se integrarem ao COMDEPI, sendo que a UMEAS já teve assento no Conselho, desde a sua criação, mas posteriormente solicitou a sua desvinculação. A conselheira **Maricéia Peluzio Aragão Gomes**, vice-presidente do COMDEPI, propôs uma Assembleia Geral Extraordinária para o **dia 27 de junho (terça-feira)**, com início às 9 horas, nas dependências do CELTI, tendo como pauta a passagem de direção do Conselho e assuntos gerais. O calendário das **Assembléias Gerais Ordinárias** permanece da seguinte forma:

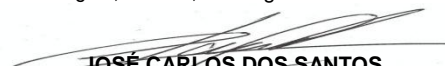
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
Julho	18	Terça-feira
Agosto	15	Terça-feira
Setembro	19	Terça-feira
Outubro	17	Terça-feira
Novembro	21	Terça-feira
Dezembro	19	Terça-feira

A Reunião foi encerrada por volta das 13 horas e eu, José Carlos dos Santos, presidente do COMDEPI, redigi a presente Ata, a qual será assinada oportunamente pelos conselheiros que participaram da Reunião.

### **Resolução COMDEPI nº 011, de 30 de junho de 2017.**

#### **PUBLICAÇÃO DA ATA nº 112**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Queimados, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 957/09, de 27/08/2009 e com deliberação feita em reunião da Comissão Executiva vem tornar público o inteiro teor da Ata nº 112, referente à Assembleia Geral deste Colegiado, que aconteceu no dia 27 de junho do corrente ano. A presente Resolução visa atender o disposto no § 3º, Art. 17, do Regimento Interno deste Órgão, publicado no BOQ 033, de 22 de fevereiro de 2010.

  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do COMDEPI

**Assembléia Geral Extraordinária**  
27/junho/2017  
**ATA 112**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os conselheiros deste Órgão nas dependências do CELTI – Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade - Queimados, com início às 09h30min, em segunda chamada, com a presença das pessoas que assinaram o Livro próprio; que participaram da Reunião os conselheiros **José Carlos dos Santos, Antonio Amorim Alves, Maricéia Peluzio Aragão Gomes, Maria das Dores Lima, Dalva das Graças Souto de Oliveira, Marlene Barroso da Cruz e Mônica Mazzaro Coelho**. Também estiveram presentes a senhora **Nilcelene Maria da Silva Costa** – representante da Secretaria de Governo, **Elaine P. Rezende** – representando a Secretaria de Saúde, **Olinda Maria de Jesus Araújo** – representando o Grupo Social Integral Professor Amorim, e o radilista **José Soares**. O conselheiro **Antonio Silvio Pinho Costa** justificou previamente a sua ausência por motivo de viagem de trabalho. Tendo como tema principal da pauta as Eleições do COMDEPI para o próximo biênio, os conselheiros deliberaram e decidiram fixar a data de 18 de julho, oportunidade em que se dará a Assembleia Geral Ordinária do mês de julho, para confirmação das inscrições das instituições civis que se candidatarão e apresentarem os documentos necessários (Cópia da Ata de fundação da entidade, devidamente registrada em cartório; Cópia da Ata de constituição da diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório; Cópia do cartão de inscrição do CNPJ; Cópia da identidade e do CPF do Titular e do Suplente responsáveis pela Instituição; Plano de Trabalho e Relatório de atividades executadas pela entidade), nos termos da Convocação através de Edital a ser publicado em Diário Oficial. Ressalte-se que a senhora **Nilcelene Maria da Silva Costa** – representante da Secretaria de Governo, informou que ali se encontrava a fim de acompanhar os trabalhos realizados pelo COMDEPI, assim como tem feito com relação a outros conselhos de Queimados. Foi feita a leitura do Ofício nº 013/SEGOV, o qual solicita a documentação de criação e funcionamento do COMDEPI, para fins de acompanhamento e suporte às atividades do Colegiado, sendo que através do Ofício 022-COMDEPI, de 23 de junho de 2017, foi dada a resposta com os documentos anexados. A conselheira **Maria das Dores Lima** e os conselheiros **Antonio Amorim Alves** e **Maricéia Peluzio Aragão Gomes** defenderam que se promova oportunamente a inclusão da Secretaria de Cultura em substituição à SEMED,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 123 - Terça - feira, 04 de Julho de 2017 - Ano 01 - Página 13

---

na constituição da paridade pelo segmento governamental. A conselheira **Marlene Barroso da Cruz** declarou que a Paróquia São Francisco de Assis, entidade por ela representada, sempre promoveu eventos envolvendo a Terceira Idade, mas não concorda que se tenha denominado as regulares atividades ali desenvolvidas como polo de atividades da prefeitura, já que é a própria paróquia que sustenta os trabalhos ali realizados, sem suporte financeiro do governo; que foi sugerido que a cerimônia da passagem de direção do Conselho se dê no dia 31 de julho, sendo que uma Comissão constituída dos conselheiros **José Carlos dos Santos, Maricéia Peluzio Aragão Gomes, Antonio Amorim Alves, Maria das Dores Lima e Marlene Barroso da Cruz**, agendarão uma reunião com o prefeito a fim de pô-lo a par do andamento das atividades do Colegiado. Por proposta do conselheiro José Carlos dos Santos, o Colegiado deliberou e aprovou que seja outorgado o título de "Conselheiro Benemérito" ao Professor ANTONIO AMORIM ALVES, MARIA DA PENHA OLIVEIRA e IRIS DA CONCEIÇÃO, por merecerem as honrarias em razão dos relevantes serviços prestados ao segmento da Terceira Idade, mesmo antes da criação do COMDEPI. A Reunião foi encerrada por volta das 12 horas e eu, José Carlos dos Santos, presidente do COMDEPI, redigi a presente Ata, a qual será assinada oportunamente pelos conselheiros que participaram da Reunião.

---

### Atos do Conselho Municipal de Educação

---

**Ato nº 006/CME/2017 - O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste, Publicar a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME, realizada no 08 de Maio de 2017.**

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADOS - CME DO DIA 08/05/2017.**

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, às nove horas, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à rua Hortência, nº 06, Centro, Queimados, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para tratar os seguintes itens da pauta: 1) Exposição sobre Planos e Cargos/ Plano Municipal de Educação - PME; 2) Composição das Câmaras e 3) Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME. Estavam presentes o Presidente, Lenine Rodrigues Lemos, o Vice-presidente, Anderson do Nascimento Nunes, os conselheiros, Áurea Regina Sampaio Jaccoud (titular), Bruno Ribeiro da Silva (titular), Carlos Roberto de Souza Lycurgo (titular), Cristiane Cruz de Oliveira (titular), Gilberto João da Silva (suplente), Luzia Maria Rodrigues (suplente), Selma da Silva Fuly (suplente), Rosângela da Silva Loredo e Silva (titular) e a Secretária Executiva Conceição Costa Leite Batalha. Conselheiros ausentes: Adalberto Silva Anacleto (titular), Alessandra Leite da Silva Branco (titular), Beatriz da Silva Gomes (titular), Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos (suplente), Marcia Fabiane Silva Ferreira Cruz (suplente), Roseane Paiva Reis (suplente), Valéria das Graças S. Machado José (suplente). A reunião teve início com a leitura da ata do dia onze de abril deste corrente ano, a qual foi aprovada sem emendas e assinada pelos conselheiros presentes. A conselheira Áurea Regina Jaccoud pediu a palavra para justificar sua ausência nas últimas reuniões. Explicou que estava tranquila porque sua suplente, Selma da Silva Fuly esteve presente. O Presidente Lenine Rodrigues Lemos reforçou a importância de um Conselho Municipal de Educação atuante, elogiou a participação de todos. O presidente ressaltou a crise e os problemas que o estado está enfrentando, afetando os municípios. Comentou sobre o desejo de organizar um fluxograma para orientar as famílias sobre a questão das vagas existentes na rede municipal de ensino de Queimados. Em seguida foram discutidos e aprovados os seguintes itens da pauta: Para Relator da Câmara de Legislação e Normas, Bruno Ribeiro da Silva e para Vice-Relator, Carlos Roberto de Souza Lycurgo; para Relatora da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Rosângela da Silva Loredo e Silva, para Vice-Relatora, Luzia Maria Rodrigues. Os conselheiros decidiram que todos poderão participar das reuniões, mas terão direito a voto, apenas 5 (cinco) conselheiros. O Regimento Interno com as alterações e indicações, decididas nesta Reunião Ordinária, será digitado e enviado por e-mail a todos os conselheiros, pela secretária executiva, Conceição Costa Leite Batalha para que seja realizada outra revisão. Não foi possível a participação do representante da comissão de Planos e Cargos e do Monitoramento do Plano Municipal de Educação. Os conselheiros esperam contar com a sua presença na próxima Reunião Ordinária do CME. O Presidente Lenine Rodrigues Lemos sugeriu indicar e solicitar a autorização da Regional Metropolitana I, para o Sr. Glauco Barbosa Hoffman Kaizer, animador cultural, lotado no CIEP 355 - Roquete Pinto representar a Rede Estadual, como membro suplente do professor Carlos Roberto de Souza Lycurgo, que é o atual membro titular. Todos os conselheiros presentes concordaram com a indicação sugerida pelo Presidente do CME. Em seguida, os conselheiros iniciaram uma discussão sobre outras questões, quais sejam: merenda escolar das unidades escolares; as atividades desenvolvidas no Núcleo de Atenção ao Estudante - NAE; a possibilidade de atendimento a alunos autistas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e o abra na Escola Municipal Anna Maria dos Santos Perobelli. Estes itens farão parte da pauta da próxima Reunião Ordinária. Esgotados todos os assuntos da pauta, às doze horas e vinte minutos, o Presidente Lenine Rodrigues Lemos deu por encerrada a presente sessão. A leitura da ata foi realizada na Reunião Ordinária no dia doze de junho de dois mil e dezessete, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

**LENINE RODRIGUES LEMOS**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

(Publicado no D.O.Q nº 113 de 20/06/2017 e Republicado por erro material)